



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.996, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Ademar Andrade de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Ademar Andrade de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 044/2013, de autoria do Vereador Damaso)